



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá comunicar os termos da presente Lei ao Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como à Light, CEDAE, Correios e demais concessionários de serviços públicos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 28 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

LEI Nº 4.833 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cria cargos em comissão no âmbito da estrutura da Câmara Municipal de Nova Iguaçu de modo a atender as necessidades administrativas, legislativas e parlamentares nos gabinetes dos senhores Vereador e das outras providências.

Autoria: Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º De forma a permitir a consecução dos trabalhos da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, no que diz respeito aos serviços administrativos, legislativos e parlamentares relativos aos gabinetes dos Senhores Vereadores, ficam criados 34 (trinta e quatro) cargos em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-6 e 02 (dois) cargos de Assessor Especial do Gabinete da Presidência, Símbolo CC-3, alterando o anexo IV da Lei, n.º 4.656/2017, observadas as disposições do artigo 37, II e V da CRFB e da Lei, n.º 2.378/92 Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu – RJ, já tendo os mesmos suas atribuições definidas na estrutura existente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019.

Nova Iguaçu, RJ, 28 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº 11.553 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga o Decreto nº 11.444 de 02 de outubro de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 11.444 de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.554 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.219, de 14 de Janeiro de 2013, autorizou o remanejamento de cargos em comissão, através de Decreto, desde que não represente aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as estruturas básicas da **SEMTMU e SEMUG**, na forma deste Decreto.

Art. 2º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionada, alterando-se suas nomenclaturas e mantendo-se os atuais ocupantes.

QUADRO					
CARGOS TRANSFERIDOS				Nova Nomenclatura	Nova Secretaria
Secretaria	Ocupante	Cargos em Comissão	Símb.		
SEMTMU	Paulo Roberto Beiruth	Assessor Administrativo	DAS I	Assessor Administrativo	SEMUG
	Angela Cirino dos Santos	Assessor Técnico de Mobilidade Urbana	DAS I	Assessor Técnico	
	Iara Alves Nunes	Assessor Técnico de Sistemas Inteligentes	CD	Coordenador Administrativo	
	Mario Filgueira de Aguiar Filho	Supervisor de Controle de Tráfego	DAS III	Assessor de Gabinete SEMUG Nível III	
	Ronaldo Belarmino da Silva	Assistente Administrativo	DAS III	Assessor de Gabinete SEMUG Nível III	
	Wagner de Amigo Santos	Assessor Administrativo	DAS III	Assessor de Gabinete SEMUG Nível III	
	André Luiz de Oliveira Santos	Assistente Administrativo	DAS IV	Assessor de Gabinete SEMUG Nível IV	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 146 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **MARIANA COSTA SANSÃO** do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas. Símbolo